



DECRETO Nº 1.902 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 2.660.880,62 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

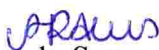
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação, de Educação e Cultura, Segurança e Ordem Pública, de Esporte, Lazer e Turismo, de Planejamento, nos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Criança e Adolescente e na Procuradoria Geral do Município, no valor total de R\$ 2.660.880,62 (Dois milhões, seiscentos e sessenta, oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2019.

Saquarema, 12 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.902

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
23	03.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001	1.000,00	
49	06.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	3.400,00	
1093	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1006	233.377,47	
64	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1007	12.042,00	
67	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.90.39.00.00.00	1007	23.388,42	
135	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.00.00.00	1013	32.664,00	
164	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1013	400.000,00	
176	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.00.00.00	1013	40.000,00	
153	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	2003	228.000,00	
208	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2003	16.469,73	
161	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	2006	294,00	
255	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.90.39.00.00.00	1007	42.900,00	
334	14.001.04.121.0003.1.045	3.3.90.39.00.00.00	1002	3.400,00	
1405	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	2214	224.200,00	
1407	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	2214	1.178.960,00	
1404	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	2214	184.400,00	
395	16.020.10.301.0016.2.069	3.3.90.30.00.00.00	3000	35.560,00	
446	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1001	825,00	
26	03.001.28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00.00.00	1001		1.000,00
85	07.010.08.244.0034.2.040	3.3.90.30.00.00.00	1007		23.388,42
98	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1007		233.377,47
108	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.00.00.00	1007		12.042,00
133	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1013		16.227,90
140	08.001.12.122.0022.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1013		16.436,10
178	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.61.00.00.00	1013		440.000,00
152	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	2003		220.000,00
185	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.36.00.00.00	2003		8.000,00
206	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.51.00.00.00	2003		16.469,73
165	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	2006		294,00
250	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002		3.400,00
252	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007		42.900,00
334	14.001.04.121.0003.1.045	3.3.90.39.00.00.00	1002		3.400,00
1403	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	2214		619.930,00
1404	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	2214		962.200,00



1422	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.00.00.00	2214		5.430,00
1447	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.92.00.00.00	3000		35.560,00
1448	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1001		825,00
			Total:	2.660.880,62	2.660.880,62

Saquarema, 12 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita